



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14992454I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE	INICIAL	20/11/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DAYVID BERTULINO SILVA, registro CAU nº 00A1574671, na data e hora: 2024-11-20 16:40:54, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 948
 FLS.



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
1	NOVEMBRO 2024

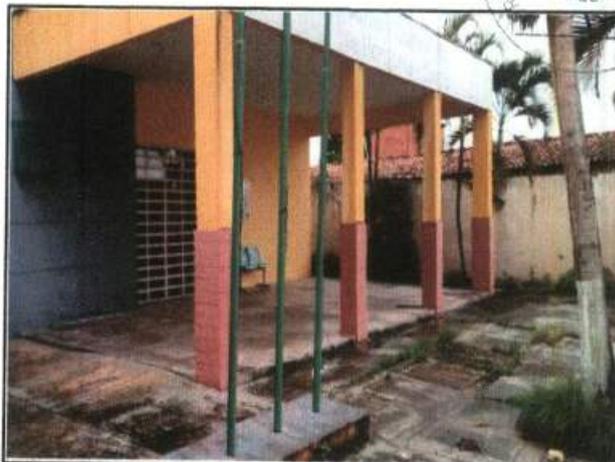


FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
2	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
3	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
4	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
6	NOVEMBRO 2024

Ricardo Santos Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.726.383-00
 Portaria Nº 744/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 949
 FLS.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
7	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
8	NOVEMBRO 2024

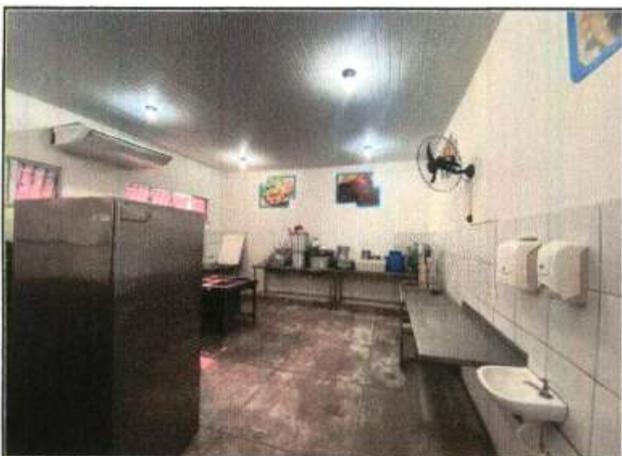


FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
9	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
10	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
11	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
12	NOVEMBRO 2024

Ricardo Dantas
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.726.883-00
 Portaria Nº 144/2021

250
 7
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
13	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
14	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
15	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
16	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
18	NOVEMBRO 2024

Ricardo Douglas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.720.383-00
 Portaria Nº 744/2021

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
954
FLS.
17



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
19	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
20	NOVEMBRO 2024

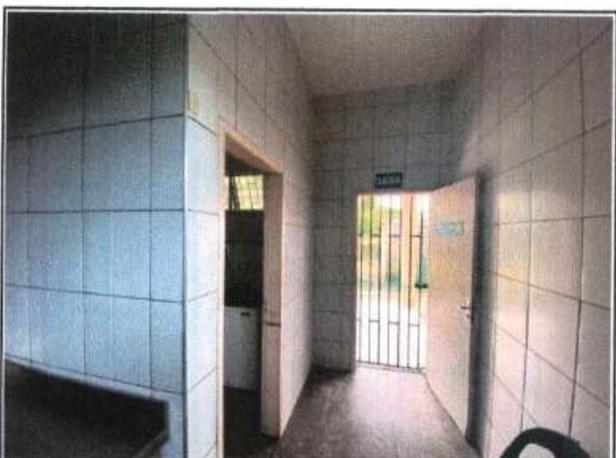


FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
21	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
22	NOVEMBRO 2024

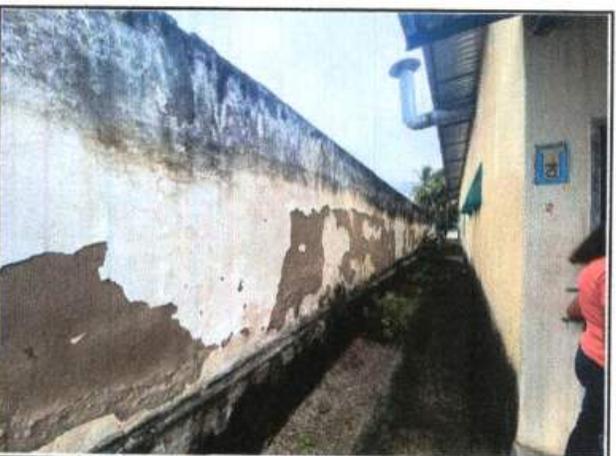


FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
23	NOVEMBRO 2024

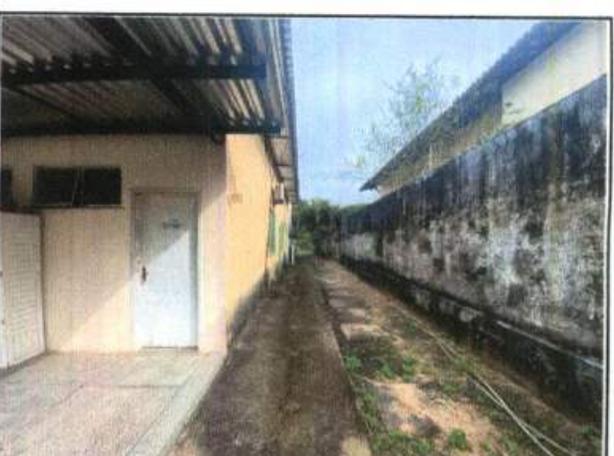


FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
24	NOVEMBRO 2024

Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.728.383-00
Portaria Nº 7447/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
 950
 FLS
 1

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
25	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
26	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
27	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
28	NOVEMBRO 2024



FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
29	NOVEMBRO 2024

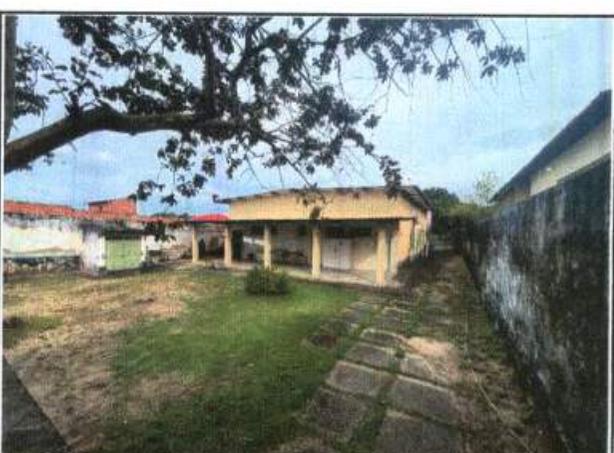


FOTO Nº	COZINHA COMUNITÁRIA
30	NOVEMBRO 2024

Ricardo Santos Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.728.383-00
 Portaria Nº 144/2021

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

RECOMENDAÇÕES PARA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

A licitante deverá indicar, por meio de declaração assinada por ambas as partes, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Civil (**Engenheiro Civil**) ou outro devidamente reconhecido por uma entidade competente e 01 (um) profissional de nível superior habilitado na área de engenharia elétrica (**Engenheiro Eletricista**) detentor(es) de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, através da **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação técnica serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo **obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 01 adiante:**

Tabela 01– Parcelas de maior relevância – Qualificação técnica profissional.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
a	Execução de fundação e estrutura de concreto armado em edificações, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 2 da reforma (item B) e aos itens/serviços 3 e 4 da ampliação (item C) da Planilha Orçamentária (Engenheiro Civil).	Técnica e Financeira	A (6,53% DO PREÇO TOTAL)	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

b	Execução de instalação de subestação aérea, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 9.3.1 da reforma (item B) da Planilha Orçamentária (Engenheiro Eletricista).	Técnica e Financeira	A (7,41% DO PREÇO TOTAL)	Serviço relevante da Curva ABC
c	Execução de instalações elétricas de baixa tensão em edificações, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 8 da reforma (item B) e ao item/serviço 9 da ampliação (item C) da Planilha Orçamentária (Engenheiro Eletricista).	Técnica e Financeira	A (19,55% DO PREÇO TOTAL)	Serviço relevante da Curva ABC

A justificativa para a exigência destas parcelas reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico.

Já a relevância técnica para execução de instalação de subestação aérea refere-se à própria funcionalidade do Objeto, uma vez que a edificação deverá ter seu fornecimento de energia elétrica realizado em média tensão, por meio de subestação própria. Dessa forma, a exigência de execução de subestação aérea, de responsabilidade técnica de um profissional engenheiro eletricista, é indispensável para garantir que o objeto possua funcionalidade.

Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço.

Não serão aceitos atestados de projeto, supervisão, fiscalização, controle tecnológico ou de assistências técnicas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Para fins de comprovação técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS

Serão consideradas as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto, seguindo **obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 02 adiante:**

Tabela 02– Parcelas de maior relevância – Qualificação técnica operacional.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Projeto Básico	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Projeto Básico	Comentários / Justificativa
a	Execução de fundação e estrutura de concreto armado em edificações, em atestado de capacidade técnica com quantidade mínima de 4,91 m ³ (50% da quantidade total). Referente ao item/serviço 2 da reforma (item B) e aos itens/serviços 3 e 4 da ampliação (item C) da Planilha Orçamentária (Engenheiro Civil).	Técnica e Financeira	A (6,53% DO PREÇO TOTAL)	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
b	Execução de instalação de subestação aérea, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 9.3.1 da reforma (item B) da Planilha Orçamentária (Engenheiro Eletricista).	Técnica e Financeira	A (7,41% DO PREÇO TOTAL)	Serviço relevante tecnicamente para o Objeto.
c	Execução de instalações elétricas de baixa tensão em edificações, em Certidão de Acervo Técnico com Atestado. Referente ao item/serviço 8 da reforma (item B) e ao item/serviço 9 da ampliação (item C) da Planilha Orçamentária (Engenheiro Eletricista).	Técnica e Financeira	A (19,55% DO PREÇO TOTAL)	Serviço relevante da Curva ABC.



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS**

**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR MEIO DE REAJUSTE
DE PREÇOS**

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data base do orçamento de referência, pela variação do INCC-M, calculado pela FGV. O valor do reajuste será calculado através da fórmula a seguir relacionada:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da data base do orçamento de referência;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da data base do orçamento de referência.

A data que indicará o período de reajuste é a data da execução dos serviços e não a data de emissão de nota fiscal ou boletim de medição.

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

ADITIVOS CONTRATUAIS

As alterações contratuais devem atender aos limites estabelecidos pelo art. 125º da Lei nº 13.133, de 2021, não considerando compensação entre acréscimos e decréscimos, assim como orienta o TCU no Acórdão 2.059/2013.

Deverá ser realizada uma análise da planilha orçamentária confrontando a situação antes e depois do aditivo pretendido para averiguar quanto à eventual redução no percentual do desconto originalmente concedido, conforme orienta o TCU, em resposta à consulta pública Nº 04110820183, garantindo que não haja um desequilíbrio na equação econômico-financeira pactuada inicialmente. (Arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013).



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E
RECURSOS HÍDRICOS**

O preço dos serviços novos será calculado considerando as referências de custo e taxa de BDI especificadas no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto oferecido pelo contratado (art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e Arts. 14 e 15 do Decreto 7.983/2013).

PROPOSTA DE PREÇOS

As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária, assim como orienta o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;

As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, assim como orienta o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU – Plenário;

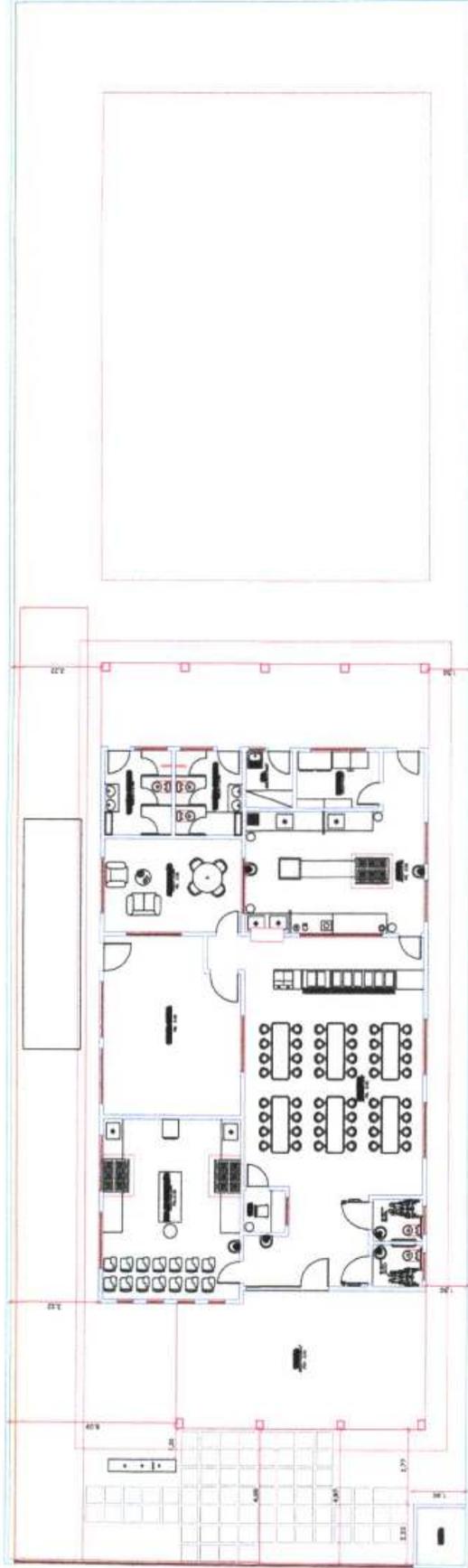
Para a verificação dos impostos pela Administração, as empresas precisam apresentar a comprovação do “regime de tributação”, do “faturamento dos últimos 12 meses” — especialmente no caso das optantes pelo “Simples Nacional” — e do recolhimento do INSS, ou seja, se a empresa é ou não optante pela “desoneração da folha de pagamento”.

Horizonte (CE), 19 de novembro de 2024.

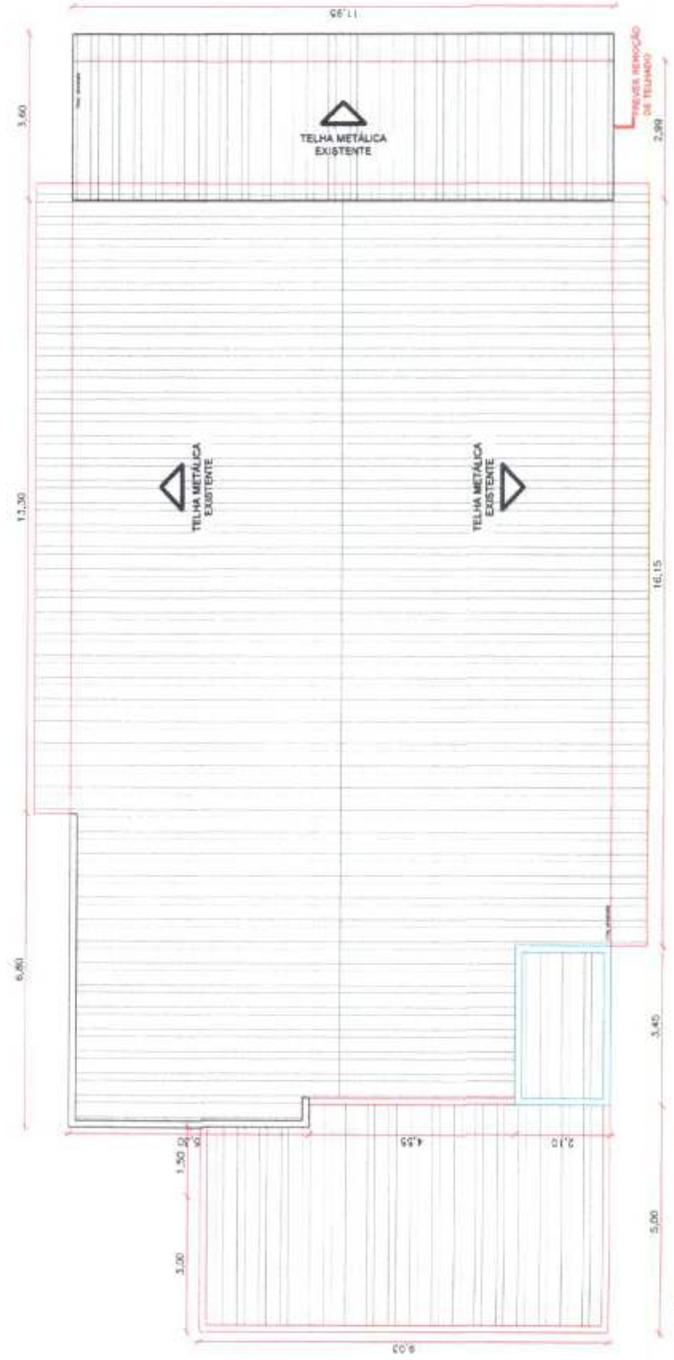


REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA ALICE FERREIRA DOS SANTOS (ALICE SALES), LOCALIZADA NA RUA SÃO RAIMUNDO, 348, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE.





01 PLANTA IMPLANTAÇÃO EXISTENTE
1/50



02 PLANTA DE COBERTURA EXISTENTE
1/50

Ricardo Piantas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 391.726.383-00
 Portaria Nº 744/2021



[Handwritten signature]

Dayvid Bertulino Silva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A 157467-1

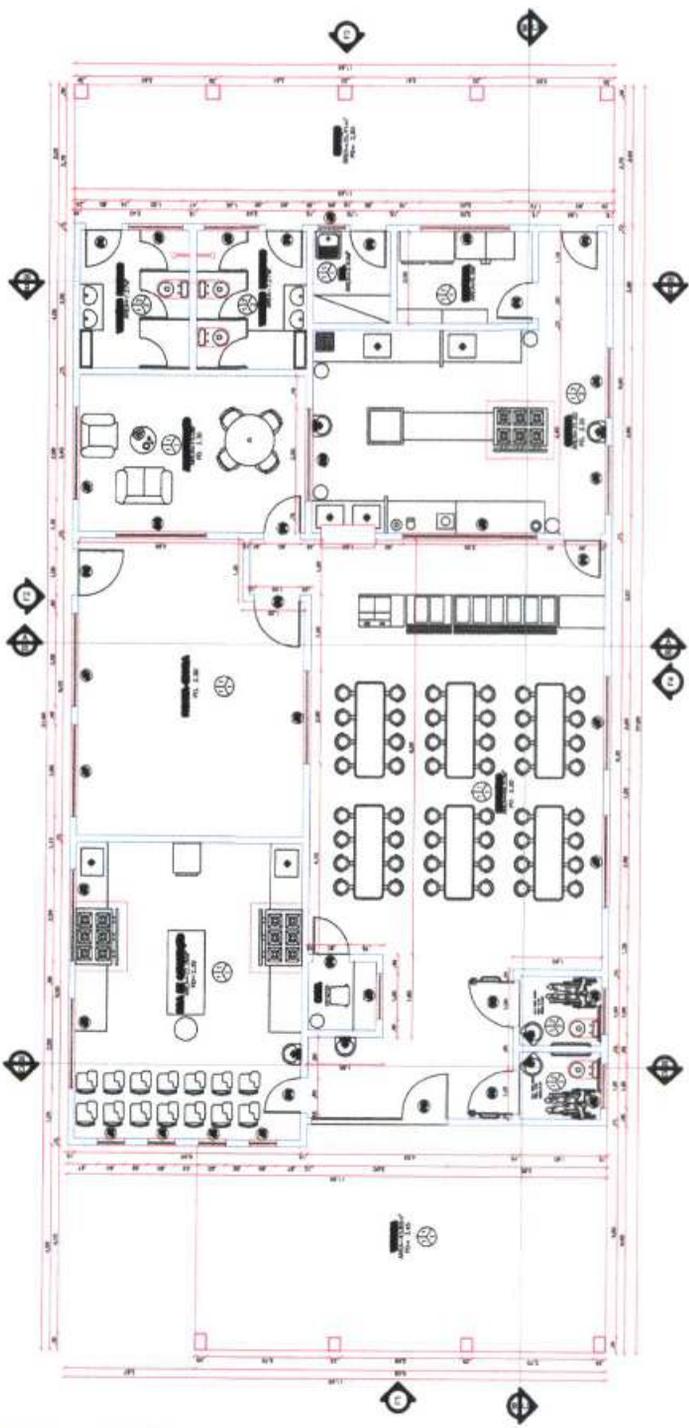
Prefeitura Municipal de Horizonte Plano de Implantação e Cobertura	
Parcela nº	01
Parcela nº	13
Prefeitura de Horizonte Avenida Manoel de Sá, 248 - Centro Caixa Postal: 14000-000 - Horizonte - CE	Prefeitura de Horizonte Avenida Manoel de Sá, 248 - Centro Caixa Postal: 14000-000 - Horizonte - CE
Data: 14/03/2024 Hora: 14:03:00	Assinatura e carimbo do Profissional: BSC

Ricardo Dantas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.126.383-00
 Portaria Nº 144/2021



Dayvid Bertulino Silva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A 157467-1

Prefeitura Municipal de Horizonte Avenida Brasil, 1000 - Centro - Horizonte - Ceará CEP: 61200-000	
Processo nº 02	Folha nº 13
Data 14/03/2024	Hora 14:00:00



01 PLANTA BANHA EXISTENTE

LEGENDA

PISO
 1 - Piso Industrial Cinza natural c/ junta plástica a cada 1m
 2 - Cerâmica 30x30cm PEI4 cor branca

PAREDE
 1 - Ferro falso (LAMBERI DE PVC)

TETO
 1 - Tectura Acrílica cor branca
 2 - Cerâmica 30x30cm PEI4 cor branca

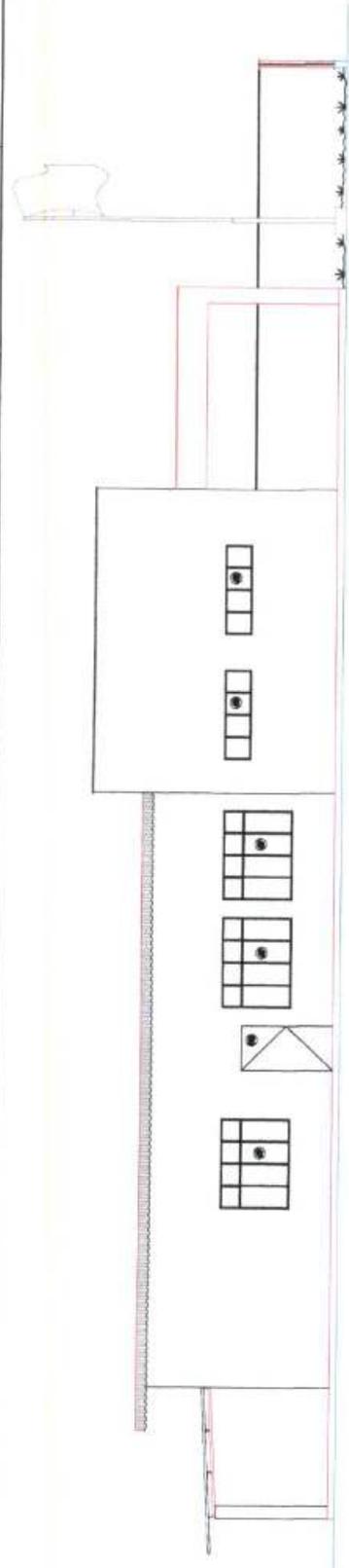
ESQUADRIA	ACABAMENTO	LOCALIZAÇÃO
PORTAS		
P1 = 0.80 x 2.10	PARANA PINTADA DE BRANCO	W.Cs. DEPOSITOS
P1 = 1.00 x 2.10 (COM BARRA)	PARANA PINTADA COM ESMALTE SINTETICO BRANCO	W.Cs. PPME
P3 = 1.00 x 2.10	PARANA PINTADA DE BRANCO	SALAS
JANELAS		
J1 = 0.60 x 0.60	ALUMINIO BRANCO	CAPACITAÇÃO, CAIXA
J2 = 1.00 x 0.60	ALUMINIO BRANCO	W.Cs
J3 = 1.20 x 0.60	ALUMINIO BRANCO	VESTIÁRIOS
J4 = 1.50 x 0.60	ALUMINIO BRANCO	COZINHA
J5 = 2.00 x 0.60	ALUMINIO BRANCO	DESPENSA, CAPACITAÇÃO
J6 = 2.00 x 1.10	ALUMINIO BRANCO	ESQUADRIAS INTERIAS
J7 = 2.00 x 1.50	ALUMINIO BRANCO	PADARIA, REFEITÓRIO
J8 = 3.00 x 1.10	ALUMINIO BRANCO	COZINHA
PORTÃO		
PT1 = 3.00 x 2.50	FERRO/VIDRO FUMÊ	RECEPÇÃO

Prefeitura Municipal de Horizontina Unidade Executora		Projeto Nº 04
Unidade Executora 13		Data 13
Nome do Projeto Projeto de Urbanização e Saneamento Básico		
Valor do Contrato R\$ 442.500,00		
Data de Início das Obras 13/04/2024		
Data de Término das Obras 13/04/2024		
Nome do Responsável Técnico Dayvid Bertolino Silva		
CPF do Responsável Técnico 357.726.383-00		
Assinatura e Rubrica do Responsável Técnico 		

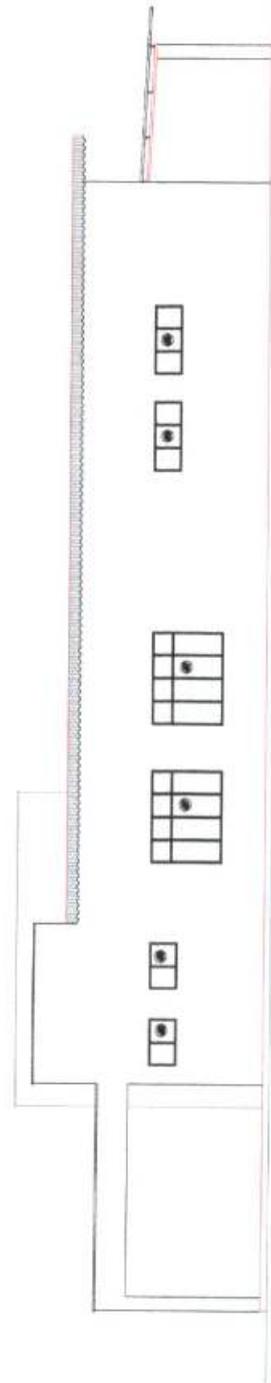
Ricardo Dantas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.726.383-00
 Portaria Nº 744/2021



Dayvid Bertolino Silva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A 157467-1



02 FACHADA 02
Esc. 1/100



03 FACHADA 03
Esc. 1/100



04 FACHADA 04
Esc. 1/100

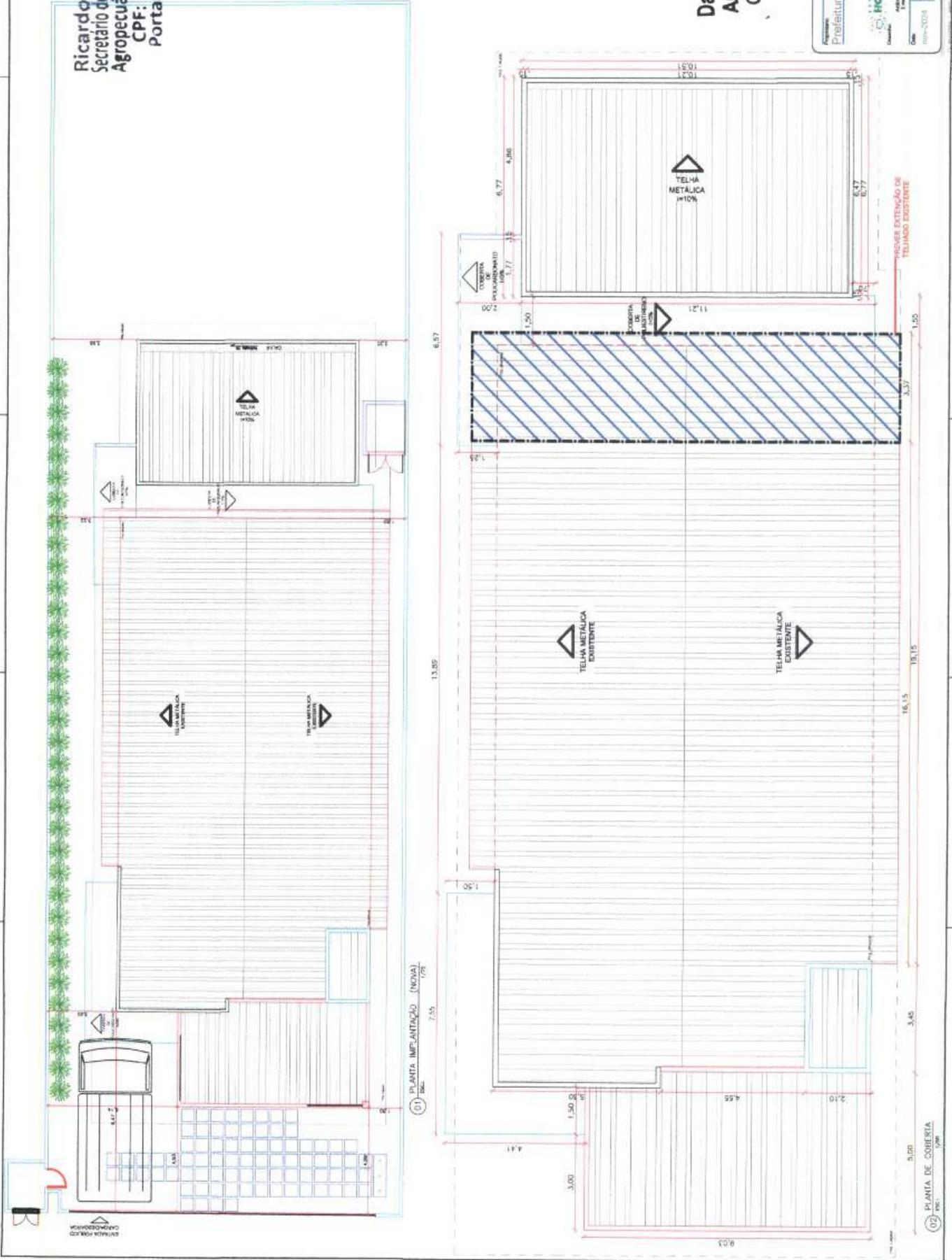
04 FACHADA 04
Esc. 1/100

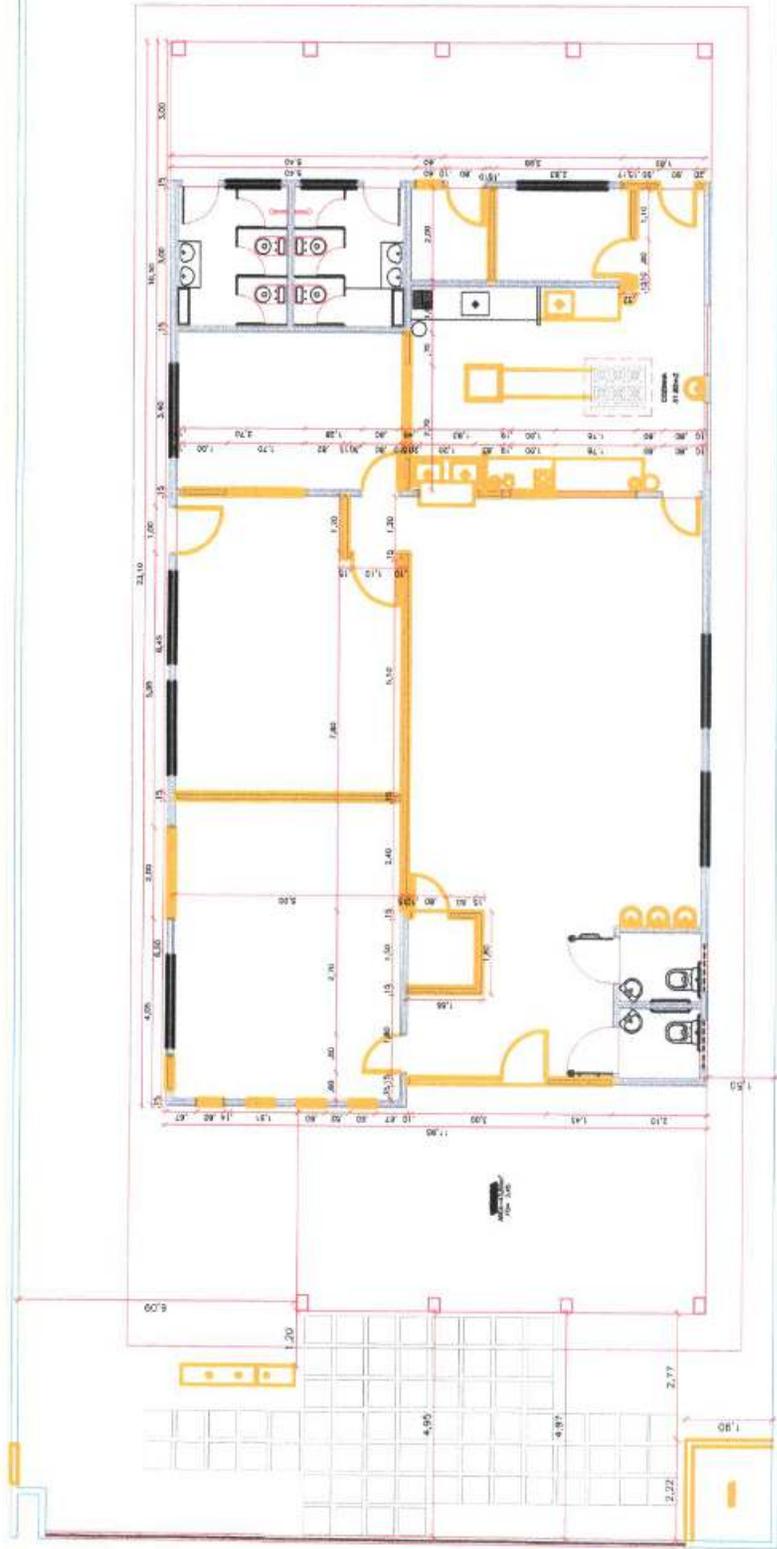
Ricardo Diniz Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.726.883-00
 Portaria Nº 44/2021



Dayvid Bertulino Silva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A 157467-1

Prefeitura Municipal de Horizonte Rua José Bonifácio, 346 - Centro Horizonte - Ceará	
Processo nº 05	Planilha nº 13
Tipo de implantação Reforma e ampliação	Área de construção 440,00m ²
Escala de obra 1:50	Matrícula e inscrição do profissional 157467-1
Nome Dayvid Bertulino Silva	Matrícula e inscrição do profissional 157467-1





01 PLANTA DEMOLICÃO
1/50

LEGENDA

-  PAREDES A DEMOLIR
-  PAREDES A CONSTRUIR
-  PAREDES DE DRYWALL
-  PAREDES DE GESSO
-  PAREDES EXISTENTES

(Signature)
Dayvid Bertulino Silva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU Nº A 157467-1

Prefeitura Municipal de Horizonte Prefeitura Municipal de Horizonte		Parcela nº 06
Distrito de Administração Urbano	Lote nº 13	
Endereço Rua São Romão, 586, Centro Horizonte - Ceará		
Área de Construção 440,00m ²		
Matrícula nº 1000-0004		

(Signature)
Ricardo Dantas Sampaio
 Secretário de Infraestrutura, Urbanismo
 Agropecuária e Recursos Hídricos
 CPF: 357.726.883-00
 Portaria Nº 944/2021